

A N E X O I

M.M.E - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

QUADRO PERMANENTE

GRUPO - Direção e Assistência Intermediária (DAI - 110)

Nº de Cargos ou Funções	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	CORRELAÇÃO
				<u>DEPARTAMENTO NACIONAL DE</u> <u>ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA</u>		
			2	<u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u> Assistente	DAI-112	3 ECONOMISTA, CONTADOR OU TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
			2	<u>SERVICO DO PESSOAL</u> Assistente	DAI-112.	3 TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

A N E X O I I

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA  
 (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Autarquia Federal ou Órgão Autônomo)

FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

CATEGORIA – ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA (DAI - 112)

(Item II do artigo 99 do Decreto nº 72.912, de 1973)

Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
2	<u>DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA</u>  <u>Divisão Administrativa</u>  Assistente	DAI - 112.3	Assistir o Diretor na orientação e supervisão de assuntos de execução orçamentária e financeira, material e patrimônio, comunicações, documentação, zeladoria e transporte e executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
2	<u>Serviço do Pessoal</u>  Assistente	DAI - 112.3	Assistir o Chefe em assuntos relacionados com a administração de pessoal, bem como executar outros encargos que lhe forem cometidos.

A N E X O I I I

M.M.E - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CARGO E EMPREGO DO QUADRO E DA TABELA PERMANENTES DO MINISTÉRIO DAS  
MINAS E ENERGIA SUPRIMIDOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO

Nº CARGO/ EMPREGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIA
01	Agente de Serviço de Engenharia	NM-1013	NM-28
01	Contador	LT-NS-924	NS-06